



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

REQUERIMENTO Nº 229 /2017

Excelentíssimo Senhor,
Fernando Sampaio de Castro
Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Dileto Plenário,

Câmara Municipal de Mariana

Protocolado sob nº 229

Em 28/09/17/13:50

Stallat Paula

O Signatário deste, Vereador Antônio Marcos Ramos de Freitas, Vereador da Câmara Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais, **vem até a presença V.Exa. requerer que após ouvido e aprovado em Plenário seja encaminhado cópia do presente ao Exmo. Sr. João Leite, Deputado Estadual, para que possa nos atender apresentando no Plenário da Assembleia Legislativa projeto de lei versando sobre a possibilidade de o usuário poder confeccionar as placas de seu veículo, quando necessário a reposição ou novo emplacamento, no local e na cidade em que melhor lhe pouver facilitando a livre concorrência.**

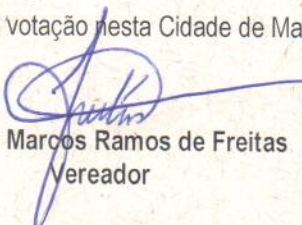
Justificativa:

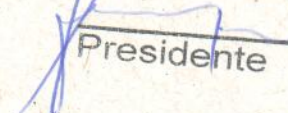
Justifica-se tal iniciativa pelo fato de ter sido percebido por este subscritor que a confecção das referidas placas em determinadas cidades de nosso Estado tem um custo inferior a de outras.

Sensibilizado com a situação dos contribuintes de nossa cidade no que se refere à confecção e placas de veículos elaboramos requerimento com pedido de informação ao Departamento de Polícia Civil de nossa Cidade, questionando sobre o custo das placas de automóvel e sobre a exigência que tais confecções tenham que ser feitas na cidade de origem onde o veículo será emplacado, recebemos como resposta cópia de ofício anexo informando que tais exigências se encontram vinculadas em normas legais do DETRAN MG.

Desta feita após aprovação deste sugerimos o encaminhamento com cópia da resposta ao Ilmo. Deputado Estadual para que viabilize estudo para apresentação de um projeto de lei versando sobre o tema, onde em tal projeto após aprovado poderá o contribuinte confeccionar as placas de seu veículo no local e na cidade em que melhor lhe pouver, facilitando a livre concorrência porque ao que se percebe a confecção das referidas placas em determinadas cidades de nosso estado tem um custo inferior a de outras.

Desta forma cumprindo a missão Parlamentar e compromissos assumidos por esse Vereador subscritor e pelo Ilustre Deputado que obteve votação nesta Cidade de Mariana, é o que se requer.


Antônio Marcos Ramos de Freitas
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 02/10/2017
 Presidente  Secretário

Ofício nº : 169 ADM/DPCM/2017
Assunto : Encaminhamento (faz)
Serviço : Delegacia de Polícia Civil de Mariana

Mariana, 06 de Junho de 2017.

Câmara Municipal de Mariana

Protocolado sob nº 293

Em 14/06/17/15:16

Stavell+Paula

Ilmº. Senhor,

Em atenção ao ofício 195/2017 da Câmara Municipal de Mariana e requerimento 110/2017, faço encaminhar a Vossa Senhoria, comunicação de serviço do Investigador de Polícia Civil Fladimir Roberto R. de Assis, a qual narra a respeito dos valores cobrados para confecção de placas de tarjetas de veículos automotores e outras considerações importantes.

Respeitosamente,

Marcelo T. P. ...
Delegado de Polícia Civil
Autoriza a Polícia

Ilmº. Senhor
Fernando Sampaio de Castro
Presidente da Câmara Municipal
Mariana/MG

Etv/ett

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 02 / 10 / 2017

Presidente

Secretário

Comunicação de Serviço

Excelentíssimo Senhor Delegado,

Pelo presente, com o intuito de responder aos questionamentos referentes ao ofício 195/2017 oriundo da Câmara Municipal de Mariana MG, e do requerimento 140/2017 também do legislativo municipal, tenho a informar à Vossa Excelência que conforme verificado através do decreto 44917 de 6/10/2008 e portaria 1416/09, especificamente nos artigos 12 e 16, que tratam da área de atuação das empresas credenciadas para a fabricação e comercialização de placas e tarjetas de veículos automotores, as empresas credenciadas somente poderão atuar na circunscrição da delegacia regional de policia para a qual foram originalmente credenciadas, logo a confecção do produto para um proprietário que tenha um veículo registrado fora do município que compreenda a área daquela regionada, configuraria penalidade para a empresa.

Com relação aos valores cobrados, o DETRAN MG disponibiliza em sua página oficial da internet uma tabela com os valores mínimos e máximos que as empresas poderão aplicar na venda das placas e tarjetas. Quanto à diferença de valores de uma placa de motocicleta para um par de placas de automóvel, acreditamos ser a placa de automóvel mais cara devido a maior quantidade de material demandado na confecção.

Em tempo, esclareço que a relação de empresas credenciadas por cidade, valores e legislações pertinentes, podem ser acessadas pelo link: <https://www.detrان.mg.gov.br/parceiros-credenciados/fabrica-de-placas/consulta-de-fabricas-de-credenciadas>.

Respeitosamente,

Vladimir Roberto R. de Assis
Vistoriador de Veículos
MA SP 1060914-7

Exmo. Sr.
Dr. MARCELO TEOTONIO DE CASTRO
DELEGADO DE POLÍCIA
MARIANA MG

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 02 / 10 / 2017.

Presidente

Secretário